

D.O.**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, **10**
de janeiro de **2019**
Edição 271www.campos.rj.gov.br**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO****PREFEITO** | *Rafael Diniz***VICE - PREFEITA** | *Conceição Sant'Anna*

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Elisa Maria Sence Ramos
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Fábio Gomes de Freitas Bastos
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri deThuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 04/2019****ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2019 (SEGUNDA-FEIRA), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

CONSIDERANDO o feriado municipal referente ao "Dia de Santo Amaro" celebrado no dia 15 de janeiro (terça-feira), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 8.228, de 27 de maio de 2011, **DECRETA**:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de janeiro de 2019 (segunda-feira).

Art. 2º Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos, plantões médico-hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Parágrafo único: As Unidades Básicas de Saúde ficam dispensadas do funcionamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de janeiro de 2019.

RAFAEL DINIZ
- Prefeito -

Decreto nº 005/2019**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 860.790,42 (oitocentos e sessenta mil, setecentos e noventa reais, quarenta e dois centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES**020300 - GUARDA MUNICIPAL****02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

1.06.122.0095.2728 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
TOTAL DA UG	100.000,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE**24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE**

1.04.122.0095.2484 - APOIO ADM. INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0210000000 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	195.790,42
1.15.452.0049.2497 - ORDENAMENTO DO TRANSITO	
FONTE 0210000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	320.000,00
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	70.000,00
FONTE 0210000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
1.26.244.0052.2477 - PROGRAMA CAMPOS CIDADAO	
FONTE 0133000000 - NAT 336092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	160.000,00
TOTAL DA UG	760.790,42

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:



Assinatura Digital: as publicações são assinadas eletronicamente, obedecendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. Para validação de sua autenticidade utilize a aplicação gratuita Adobe Acrobat Viewer®.